

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº 1.670/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DOS LEGENDÁRIOS E RECONHECE O DIA 19 DE MAIO COMO DIA MUNICIPAL DOS LEGENDÁRIOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS.”

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal dos Legendários, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de maio e a Semana Municipal dos Legendários a ser realizada na semana que ocorrer o Dia Municipal.

Parágrafo único. Legendários é um movimento que procura a transformação dos homens, famílias e comunidade, através de experiências que levam aos homens para encontrar a melhor versão de si mesmo e obter um novo potencial. Trazer de volta o herói caçador a cada família, um 'statement' que temos como legendários e tem levado a formar homens inquebrantáveis diante do pecado, porém quebrantados diante de Deus.

Art. 2º A Câmara Municipal poderá realizar, Sessão Solene em alusão e comemoração à Semana e Dia dos Legendários, promovendo a entrega de homenagens e honrarias aos integrantes da organização.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó/MS, 27 de agosto de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré